

Garantias reais e insolvência. Tutela dos credores garantidos quanto à avaliação e alienação do objeto da garantia

Catarina Monteiro Pires*

Sumário: I. Introdução II. Quadro geral da avaliação e determinação da modalidade de alienação pelo administrador da insolvência III. Requisitos da proposta do credor IV. Decisão do administrador da insolvência e a responsabilidade especial do artigo 164.º, n.º 2 V. Retardamento na alienação do objeto e a compensação do artigo 166.º, n.º 1.

I. Introdução

1. O presente texto reflete o teor da nossa intervenção no III Congresso de Direito Bancário da Almedina, que se realizou em Lisboa, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017. Visa, no essencial, examinar, de forma sucinta, alguns aspetos relativos à avaliação e à alienação de bens objeto de garantias

* Doutora em Direito, Professora da Faculdade de Direito de Lisboa. Advogada, Sócia da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados. Todas as normas legais referidas ao longo deste texto são do CIRE.